



# *Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra*

Estado de São Paulo

## LEI MUNICIPAL Nº. 2.409, DE 18 DE AGOSTO DE 2.021

*“Torna públicas as listas de espera dos inscritos para vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil.”*

Autoria: Vereadores Cláudio Xavier Monteiro e Agnaldo de Almeida

**Cláudio Manoel Melo**, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### LEI

**Art. 1º.** - O Poder Executivo Municipal fica obrigado a tornar públicas as listas de espera dos inscritos para vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Rio Grande da Serra.

**Art. 2º.** - A formalização desta publicidade será no site eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, com replicação no Portal da Transparência.

**Art. 3º.** - As listas de espera deverão ser classificadas por Centros Municipais de Educação Infantil do Município e deverão conter:

I – o nome do responsável pelos menores a quem se destinam as vagas;

II – a posição do responsável na fila de espera, com a devida inscrição na data de entrada no cadastro.

**Art. 4º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 18 de agosto de 2.021  
- 57º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

**Claudio Manoel Melo**

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 013.06.2021 = CM

Autografo 017.08.2021= CM

Processo Administrativo nº. 1.303/21 = PM